

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021085
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
CNPJ Ente Recebedor:	18.244.335/0001-10
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 153.410,64
Masked Input	153 410.64

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	João Paulo Martins
Cargo	Assessor de Cultura e Turismo
Telefone	(37) 99868-5734
E-mail	jpmnarede@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

<b>Nome</b>	Lucimere Aparecida de Faria Silva Martins
<b>Cargo</b>	Chefe de Divisão e Cultura e Turismo de Santo Antônio do Amparo
<b>Telefone</b>	(35) 99851-6147
<b>E-mail</b>	cultura@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

A Prefeitura de Santo Antônio do Amparo, através da Secretaria Municipal da Educação, Turismo, Esporte e Lazer, realizou ampla reunião dia 02 de abril, na Sala de Reuniões da Fundação Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho, sediada na Praça Joaquim Ferreira de Aguiar, 62, Centro, às 9h, com os membros do Conselho Municipal de Cultura, sendo 12 participantes.

Durante a reunião, os conselheiros desmembraram as atividades propostas pela Secretaria Municipal da Educação, Turismo, Esporte e Lazer, especificando o valor e a forma de execução dos incentivos, de acordo com a legislação.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

As deliberações constam em ata do Conselho Municipal de Cultura de Santo Antônio do Amparo.

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Execução direta pela Prefeitura de Santo Antônio do Amparo (Monumento)	R\$ 72.870,05	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço cultural construído	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de edital (Prêmio)	R\$ 72.870,05	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	105	Sim

#### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Operacionalização Lei Aldir Blanc	R\$ 7.670,53	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

#### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Cotas e categorias específicas em editais.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras; Procedimentos simplificados de inscrição;

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## **Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

**PAAR** 5N3CCMPQ